



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

EDITAL 01

EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES ESPECIAIS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa *Planexcon - Gestão Pública e Empresarial Ltda.*, com supervisão da Comissão Examinadora do Concurso nomeada pela Portaria nº 650/2023, **CONCURSO PÚBLICO** visando o provimento de Cargos Públicos existentes, conforme descrição constante no Item 2 – DOS CARGOS PÚBLICOS e demais instruções constantes do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos públicos a serem providos, a carga horária, os vencimentos e requisitos para preenchimento das vagas estão estabelecidos na tabela do **ITEM 2 – DOS CARGOS PÚBLICOS e ANEXO I** deste Edital.

1.2. O Concurso, para todos os efeitos, tem validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a qual será publicada no Jornal de Circulação no Município.

1.3. As etapas do Concurso Público dar-se-ão na forma de Avisos e Extratos de Editais, e serão publicadas em Jornal de Circulação no Município, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tatuí e nos sites www.tatui.sp.gov.br e www.planexcon.com.br.

1.4. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento dos respectivos Avisos, Comunicados, Editais e demais publicações referentes ao presente Concurso através dos meios de comunicação determinados no item anterior deste edital.

1.4.1. A divulgação dos atos relativos aos **pedidos de isenção da taxa de inscrição** será realizada exclusivamente pela **área restrita do candidato**, disponível no site <http://www.planexcon.com.br>.

1.5. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera para a Prefeitura

Municipal de Tatuí a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, em conformidade com a sua classificação no Concurso Público.

1.6. Os candidatos aprovados em todas as fases e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especiais.

1.7. Os candidatos nomeados em decorrência do Concurso Público serão disciplinados pelo regime jurídico estatutário disposto pela Lei Municipal nº 4.400/10¹ e demais legislações correlatas.

1.8. A lotação dos candidatos convocados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal nas localidades onde funcionar os respectivos órgãos ou unidades da Administração no território do município.

1.9. O servidor admitido no cargo público deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, período no qual seu desempenho profissional será avaliado para efetivação ou não no cargo público.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. Os cargos públicos a serem providos por este Concurso Público e a quantidade de vagas são os estabelecidos na tabela abaixo:

2.1.1. A tabela completa com os cargos públicos, a quantidade de vagas, a carga horária, os requisitos para preenchimento das vagas e os vencimentos constam no **ANEXO I**.

Nº	CARGOS	VAGAS
01	Coveiro	01
02	Lavador de Veículos	01
03	Auxiliar de Serviços Educacionais	05
04	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10
05	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	10
06	Eletricista de Autos	01
07	Borracheiro	01
08	Encanador	01
09	Pedreiro	03
10	Pintor	01
11	Prático de Poda e Corte	02

¹ <https://leismunicipais.com.br/s/sp/t/tatui/lei-ordinaria/2010/440/4400/lei-ordinaria-n-4400-2010-dispoe-sobre-o-estatuto-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-tatui>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

12	Serralheiro	01
13	Desenhista	01
14	Mecânico	01
15	Motorista	05
16	Operador de Máquinas	03

2.2. As atribuições sumárias dos cargos públicos e o conteúdo programático encontram-se dispostos no **ANEXO II** e **ANEXO III** que integram o presente edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

3.1. São requisitos obrigatórios para a posse:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;
- Ter 18 anos completos na data da posse ou ser emancipado;
- Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- O gozo dos direitos políticos e quitação com as obrigações eleitorais;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo público;
- Preencher os requisitos exigidos para o exercício do cargo público, de acordo com o ANEXO I deste edital;
- Ser aprovado em todas as etapas do presente concurso.

3.2. A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da posse para o cargo público correspondente e a **não** apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua inabilitação no Concurso, anulando-se e tornando sem efeito todos os atos antecedentes.

3.3. A acumulação de cargo público somente será permitida àqueles casos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, respeitada a compatibilidade de horários, nos termos disciplinados pela legislação local.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser efetuadas no **período compreendido entre os dias 13 de agosto de 2023 a 10 de setembro de 2023**, única e exclusivamente por meio da internet, no site da empresa organizadora do concurso, no endereço eletrônico www.planexcon.com.br/, sendo que após esse período o sistema, automaticamente, não permitirá mais inscrições.

4.2. Os valores das taxas de inscrição constam na tabela abaixo e deverão ser recolhidos por intermédio de boleto bancário emitido automaticamente pelo sistema durante o processo de inscrição, pagável em qualquer rede bancária dentro do prazo de vencimento do boleto.

CARGOS PÚBLICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Coveiro	R\$ 12,49
Lavador de Veículos	R\$ 12,49
Auxiliar de Serviços Educacionais	R\$ 12,49
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	R\$ 12,49
Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	R\$ 12,49
Eletricista de Autos	R\$ 12,49
Borracheiro	R\$ 12,49
Encanador	R\$ 12,49
Pedreiro	R\$ 12,49
Pintor	R\$ 12,49
Prático de Poda e Corte	R\$ 12,49
Serralheiro	R\$ 12,49
Desenhista	R\$ 16,22
Mecânico	R\$ 16,22
Motorista	R\$ 16,22
Operador de Máquinas	R\$ 16,22

4.3. Para efetivar a inscrição e/ou solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato deverá acessar o site acima mencionado e seguir as instruções contidas no **COMUNICADO 01**.

4.4. No dia da realização da prova, o candidato deverá levar um documento oficial de identidade com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

foto e o comprovante de inscrição, conforme item 4.13 deste edital.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da Lei, pressupondo-se que, no referido ato, ele tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

4.6. O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso.

4.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, **exceto**, neste último caso, ao candidato amparado pela Lei Municipal nº 3.197/99², desde que atendido o disposto no item 4.15 deste edital e as instruções do Comunicado 01.

4.8. Não será aceita inscrição por via postal, fax, *e-mail*, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1 deste edital.

4.9. A Prefeitura Municipal de Tatuí e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que eles serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

4.10. Depois de realizada a inscrição, os dados constantes da ficha de inscrição, que porventura, sofrerem alterações, deverá ser realizada pelo próprio candidato na área restrita, no caso de alteração do nome ou CPF, deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado pedido de alteração à Comissão Examinadora do Concurso até a data da homologação do presente Concurso Público. Após a homologação, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos da própria Prefeitura Municipal de Tatuí.

4.11. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, motivo pelo qual não poderá alegar desconhecimento.

4.12. A homologação das inscrições que forem deferidas ou indeferidas será divulgada através de

publicação de acordo com o item 1.3 e nos termos do cronograma **ANEXO VIII** deste Edital.

4.13. Serão considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, Passaporte vigente e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.14. O candidato assume inteira responsabilidade pela indicação correta e posterior atualização dos seus dados cadastrais, em caso de alteração, conforme item 4.5 deste edital. A Prefeitura Municipal de Tatuí convocará o candidato nomeado através do endereço indicado, por meio de carta registrada com aviso de recebimento para que tome posse dentro do prazo legal. O não comparecimento no prazo estipulado, além das hipóteses elencadas neste edital, repercutirá no não aproveitamento do candidato ao cargo público/vaga, tornando-se sem efeito os atos antecedentes.

4.15. De acordo com a Lei Municipal nº 3.197/99 estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato **doador de sangue credenciado no Banco de Sangue de Tatuí, bem como aquele que comprovar ter doado sangue por pelo menos duas vezes nos últimos doze meses.**

4.15.1. Para a concessão dos benefícios de isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que se enquadrar em uma das categorias acima deverá seguir o mesmo procedimento descrito no item 4.3 deste edital e no Comunicado 01, indicando obrigatoriamente no campo próprio destinado para tanto a sua condição de beneficiário.

4.15.2. O candidato que, durante o processo de inscrição, deixar de indicar/selecionar a condição de beneficiário e/ou não anexar os documentos necessários dentro do prazo estipulado perderá o direito à isenção do valor da taxa de inscrição, qualquer que seja o motivo alegado.

4.16. Em todos os casos, poderão ser realizadas diligências e consultas junto aos órgãos de assistência social do Município, bem como demais órgãos competentes, a fim de verificar as informações para concessão de isenção da taxa de inscrição.

²<https://www.legislacaodigital.com.br/Tatui-SP/LeisOrdinarias/3197/m3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

4.17. O candidato é o único responsável pela veracidade das informações apresentadas e declaradas, bem como pela idoneidade dos documentos entregues, estando sujeito às penalidades de ordem civil e criminal, além da anulação da inscrição e da exclusão do Concurso Público, em caso de fraude e inveracidade das informações.

4.18. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as decisões relativas ao deferimento ou indeferimento dos benefícios de isenção do valor da taxa de inscrição, que serão divulgadas na área restrita do candidato.

4.19. Os pedidos de isenção deverão ser apresentados impreterivelmente no período de 13 de agosto de 2023 às 00h00min até dia 20 de agosto de 2023 às 23h59min.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.400/2010 (§2º, art. 5º), tendo em vista o número de vagas oferecidas neste concurso, fica impossibilitada a reserva de vagas, aos candidatos portadores de deficiência/necessidades especiais.

5.2. O candidato portador de necessidades especiais, aprovado no Concurso Público, será submetido, antes da posse, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada conforme **ANEXO II – Atribuição Sumária**, caso em que se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, ele estará inabilitado de assumir o cargo público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.3. O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e a nota mínima exigida.

5.4. O candidato que necessitar de prova especial (*letra ampliada, braille intérprete de libras etc.*) ou de *sala em condições especiais*, deverá requerer, por escrito, na forma do **ANEXO V – Requerimento – Necessidades Especiais**, à Comissão Examinadora do Concurso Público, até o último dia de encerramento das inscrições – **10 de setembro de 2023**, juntando atestado médico comprobatório da deficiência alegada, **específico para o Concurso Público 02/2023**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.5. Os documentos previstos no item anterior deverão ser apresentados eletronicamente através da **área restrita do candidato** no site onde foi efetuada a inscrição: www.planexcon.com.br.

5.6. Os deficientes que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior e nas suas condições, conforme o **ANEXO V**, não terão direito a prova especial, seja qual for o motivo alegado.

5.7. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

5.8. Aos deficientes visuais ambliopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente a fonte 24.

5.9. A compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório, sendo exonerado caso a deficiência proporcione a incompatibilidade à sua atribuição.

5.10. A não observância integral, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito aqui expressado.

6. DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. As provas do Concurso Público serão realizadas no Município de Tatuí, previstas para os dias **10 de dezembro de 2023; 21 de janeiro de 2024 e 28 de janeiro de 2024**, em horário e local a serem divulgados oportunamente, por edital de convocação para as provas.

6.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais inscrições para diversos cargos, não se responsabilizando a empresa caso as provas sejam realizadas no mesmo período.

6.2. Para todos os cargos, o concurso público será composto por **prova objetiva**, com questões de múltipla escolha, cujas matérias versarão sobre Conteúdo Programático constante do **ANEXO III** do presente Edital e **prova prática**, para todos os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e homologadas, ambas de **caráter eliminatório e classificatório**, visando à aptidão para o cargo público.

6.3. A confirmação oficial sobre a data, horário e local da realização das provas, assim como eventuais alterações, serão divulgadas oportunamente após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

encerramento das inscrições, através de **Edital de Convocação a ser publicado conforme item 1.2.**

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova **OBJETIVA**, de **caráter eliminatório e classificatório**, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do respectivo cargo público, prevista para ser aplicada no dia **10 de dezembro de 2023, em local e horário a serem definidos e oportunamente divulgados.**

7.1.1. Para todos os cargos públicos, a prova objetiva terá **duração de 03 (três) horas** e será **composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha**, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO III** deste Edital. Em todos os casos, as questões das provas objetivas serão distribuídas e pontuadas conforme tabela abaixo:

CARGO PÚBLICO			
Coveiro; Lavador de Veículos; Auxiliar de Serviços Educacionais; Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino; Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino; Eletricista de Autos; Borracheiro; Encanador; Pedreiro; Pintor; Prático de Poda e Corte; Serralheiro; Desenhista; Mecânico; Motorista e Operador de Máquinas.			
DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	(x) PESO INDIVIDUAL	(=) TOTAL DOS PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25,00
MATEMÁTICA	10	2,5	25,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	3,0	45,00
CONHECIMENTOS GERAIS	05	1,0	05,00
TOTAL	40		100,00

7.1.2. A cada questão serão atribuídas 05 (cinco) alternativas, da qual somente 01 (uma) será a correta.

7.2. O candidato poderá se preparar para as provas utilizando qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no **ANEXO III**.

7.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de “no mínimo” **60 (sessenta) minutos** do horário previamente determinado para o início delas.

7.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos, que deverão estar munidos de documento de identidade original com foto, para sua identificação pelo fiscal de sala, caneta

esferográfica azul ou preta, podendo levar, opcionalmente, lápis e borracha.

7.4.1. Entende-se por documento de identidade original os relacionados no item 4.13 deste edital, não sendo admitido adentrar na sala de prova o candidato que não o portar.

7.4.1.1. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

7.4.1.2. Os dados constantes dos atos do processo (lista de presença, gabaritos etc.) são aqueles informados pelos candidatos no ato da sua inscrição, sendo que as eventuais incorreções e/ou erros de digitação deverão ser corrigidos pelo próprio candidato na sua área restrita, com exceção de alteração do nome e CPF, que deve ser solicitada formalmente a alteração, para a empresa.

7.4.2. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses de idade durante a aplicação das provas do presente concurso público.

7.4.2.1. Será considerado para aferição do limite de idade do(s) filho(s) o dia da realização da prova.

7.4.2.2. No dia da prova, a candidata lactante deverá indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário, a qual terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

7.4.2.3. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, períodos estes que serão acompanhados por fiscal especialmente designado.

7.4.2.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.4.2.5. Para fazer jus ao **direito de amamentação durante a aplicação da prova**, a candidata lactante deverá no prazo de inscrição (13/08/2023 a 10/09/2023), seguir o procedimento descrito no item 4.3 e do **Comunicado 01**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

indicando obrigatoriamente no campo próprio destinado para tanto a sua condição de beneficiária.

7.4.2.6. Aquela que durante o processo de inscrição deixar de indicar/selecionar a condição de candidata lactante e/ou não anexar os documentos necessários dentro do prazo estipulado perderá o direito à reserva de amamentação.

7.4.3. Durante a prova, o candidato não deve levantar-se sem autorização, comunicar-se com outros candidatos ou fumar; será advertido pelo Fiscal de Sala caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e eliminado no caso de reiteração da atitude.

7.5. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamento dos portões.

7.6. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

7.7. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.8. Caso seja necessária à utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Sala, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

7.9. O tempo de prova descrito no item 7.1.1 já inclui o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas - GABARITO. **O candidato somente poderá entregar a prova depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início**, podendo levar consigo o caderno de questões; os 02 (dois) últimos candidatos a entregarem as provas permanecerão na sala para efetuar com o Fiscal de Sala a lacração do envelope contendo as Folhas de Respostas - Gabaritos, lista de presença, atas e demais documentos relativos à realização das provas, bem como assinatura da ata.

7.9.1. Da mesma forma, no ato de entrega dos malotes de provas, 02 (dois) candidatos serão

aleatoriamente selecionados para conferir a lacração do envelope entregue ao Fiscal de Sala contendo os cadernos de questões, os quais deverão assinar a respectiva ata.

7.10. A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

7.11. O candidato deverá assinar lista de presença, que lhe será apresentada logo no início da prova.

7.12. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de questões antes de começar a resolução e verificar no cabeçalho de todas as folhas se ele corresponde ao cargo público para o qual se inscreveu; a seguir verificará se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o item 7.1.1; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo público de sua inscrição ou o caderno de questões esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.13. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal da Sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

7.14. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, após decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de aula: 60 (sessenta) minutos.

7.15. O gabarito extraoficial será oportunamente disponibilizado na área restrita do candidato no endereço eletrônico www.planexcon.com.br, para fins de consulta e utilização em eventuais recursos.

7.16. As questões deverão ser respondidas na folha de respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida necessariamente com caneta esferográfica azul ou preta, caso o candidato assinale mais de uma alternativa, a questão será considerada errada, a folha de respostas não poderá ser preenchida a lápis, rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

7.17. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da Comissão Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.18. A folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.19. Será excluído do Concurso Público o candidato que, durante as provas:

- a) Não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- b) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- d) Ausentar-se durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito;
- f) Lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- g) Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- k) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, relógio digital – *smartwatch*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e equipamentos afins, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso ou

similares, corretivo líquido, e outros materiais estranhos à prova;

- l) Não desligar eventuais aparelhos eletrônicos portados, ou mesmo quando este emitir qualquer sinal sonoro, ainda que decorrente do recebimento de mensagem ou ligação.

7.20. Estarão classificados e aprovados para os cargos de Coveiro; Lavador de Veículos; Auxiliar de Serviços Educacionais; Eletricista de Autos; Borracheiro; Encanador; Pedreiro; Pintor; Prático de Poda e Corte; Serralheiro; Desenhista; Mecânico e Operador de Máquinas, apenas os 20 (vinte) primeiros candidatos que atingirem, na prova objetiva, no mínimo, 40 (quarenta) pontos, seguindo a tabela e critério constante do item 7.1.1, incluindo aqueles que alcançarem a mesma pontuação do vigésimo colocado (cláusula de barreira).

7.21. Estarão classificados e aprovados para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino; Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino e Motorista, apenas aos 50 (cinquenta) primeiros candidatos que atingirem, na prova objetiva, no mínimo, 40 (quarenta) pontos, seguindo a tabela e critério constante do item 7.1.1, incluindo aqueles que alcançarem a mesma pontuação do quinquagésimo colocado (cláusula de barreira).

7.22. Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

7.23. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.19 no dia de realização das provas, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Tatuí e a empresa organizadora do Concurso pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles.

7.23.1. Os aparelhos eletrônicos citados no subitem 7.19 - k, em especial os telefones celulares, *smartphones* e relógio digitais – *smartwatch*, deverão ser desligados durante a realização das provas e guardados no invólucro entregue pelo Fiscal da Prova e destinado exclusivamente para tal finalidade, sob pena de exclusão do concurso.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. A prova **PRÁTICA**, destinada aos cargos públicos de: *Coveiro; Lavador de Veículos; Auxiliar*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

de Serviços Educacionais;; Eletricista de Autos; Borracheiro; Encanador; Pedreiro; Pintor; Prático de Poda e Corte; Serralheiro; Desenhista; Mecânico e Operador de Máquinas, terá **caráter classificatório e eliminatório**, e será aplicada aos apenas aos **20 (vinte) primeiros candidatos melhor classificados na prova objetiva, incluindo aqueles que alcançarem a mesma pontuação do vigésimo colocado (cláusula de barreira)**.

8.2. A prova **PRÁTICA**, destinada aos cargos públicos de: *Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino; Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino e Motorista*, terá **caráter classificatório e eliminatório**, e será aplicada aos apenas aos **50 (cinquenta) primeiros candidatos melhor classificados na prova objetiva, incluindo aqueles que alcançarem a mesma pontuação do vigésimo colocado (cláusula de barreira)**.

8.3. A prova prática visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato, e constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, tomando-se por base as atribuições do cargo público conforme **ANEXO II**.

8.4. Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, avaliada pelos critérios estabelecidos no **ANEXO VII**.

8.4.1. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem, na prova prática, no mínimo 40 (quarenta) pontos, seguindo de acordo com a metodologia de avaliação descrita no **ANEXO VII**.

8.5. A prova prática está prevista para ser realizada nos dias **21 e 28 de janeiro de 2024**, em local e horário a serem oportunamente publicados através de edital de convocação.

8.6. Na data determinada para a realização da prova prática, os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com **antecedência de “no mínimo” 60 (sessenta) minutos** do horário previamente determinado para o início delas.

8.7. O tempo para a realização da prova prática seguirá de acordo com cada tarefa a ser aplicada no respectivo cargo, conforme orientações apresentadas pela Banca Examinadora no momento da sua aplicação.

8.8. Recairão também, na prova prática, o disposto nos itens 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.8, 7.19 e 7.22 deste edital.

8.9. O candidato deverá responder a questionamentos, de cunho técnico, acerca dos procedimentos empregados durante a execução da prova prática.

9. DA NOTA FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. O concurso será julgado através de prova objetiva e prática de **caráter classificatório e eliminatório**.

9.1.1. A Nota da prova objetiva será escalonada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.1.1 deste Edital, enquanto a prova prática, também escalonada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguirá os critérios de avaliação obtidos através da execução das tarefas indicadas no **Anexo VII**.

9.1.2. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem, na prova objetiva e na prova prática, no mínimo 40 (quarenta) pontos, seguindo de acordo com os critérios descritos no item 7.1.1 e Anexo VII.

9.1.3. Para efeito de atribuição da Nota Final, o resultado da prova objetiva dos candidatos classificados e da prova prática dos candidatos classificados serão somados e divididos por dois, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota Prova OBJETIVA} + \text{Nota Prova PRÁTICA}) \div 2$$

9.2. Em caso de empate na nota final, para fins de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato com idade mais elevada (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso); casado/convivente ou viúvo; e/ou maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos.

9.3. Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio público junto a Prefeitura Municipal de Tatuí, pela Comissão Examinadora do Concurso Público.

9.4. A publicação do resultado do concurso público será feita através de Edital a ser publicado conforme item 1.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

9.5. Não serão informados resultados por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. Os candidatos poderão apresentar recurso administrativo do indeferimento das inscrições, dos gabaritos oficiais, das questões, do caderno de questões e da classificação provisória dos candidatos aprovados, **dentro de 02 (dois) dias, a contar do dia seguinte das datas das respectivas publicações oficiais, conforme item 1.2 deste Edital.**

10.1.1. Com relação aos recursos relativos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição, a divulgação dos resultados ocorrerá exclusivamente na área restrita do candidato, acessada através do site www.planexcon.com.br, devendo o candidato observar as orientações prescritas no Comunicado 01.

10.2. O recurso administrativo deverá ser apresentado eletronicamente através da área restrita do candidato no site onde foi efetuada a inscrição: www.planexcon.com.br, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

10.2.1. Não serão aceitos recursos interpostos em desconformidade com o disposto no item 10.2.

10.3. Deve constar necessariamente do recurso a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.

10.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

10.5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, resultar: na efetivação da homologação da inscrição do candidato; na anulação de questão ou alteração de gabarito com a consecutiva alteração da nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior; ou, ainda, ocorrer à classificação ou desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a classificação.

10.6. Havendo provimento de recurso, será divulgado o edital com as retificações pertinentes ou ratificação do resultado, se for o caso.

10.7. Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito neste item.

10.8. Na hipótese de anulação de questão da prova objetiva, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de recurso.

10.9. Quaisquer interessados poderão impugnar o presente edital, dentro do prazo de 02 (dois) dias contados da sua publicação.

10.10. A impugnação deverá ser apresentada eletronicamente através da área restrita do candidato, no site onde foi efetuada a inscrição: www.planexcon.com.br, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

10.11. Deferida a impugnação, será divulgado edital com as retificações pertinentes, conforme o caso.

11. DA POSSE

11.1. A convocação para posse do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Tatuí, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários para a comprovação dos requisitos do cargo público, conforme exigências do setor responsável.

11.2. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da posse.

11.3. Uma vez homologado o Concurso Público, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, o chamamento para posse e preenchimento da vaga ao cargo público será feito por convocação via correios, mediante aviso de recebimento, através do endereço indicado no ato da inscrição ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz a critério da Administração, tendo o candidato o prazo legal indicado pelo órgão competente para se apresentar com a respectiva documentação exigida, sob pena de perda da vaga. A Prefeitura Municipal de Tatuí não se responsabiliza por alterações de endereço sem comunicação prévia por parte do candidato.

11.4. Para efeito da posse e de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à perícia



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

médica, de caráter eliminatório, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do cargo público.

11.5. O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do cargo público, recusar, desistir por escrito ou depois de tomar posse, deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela Administração, será exonerado e tornado sem efeito a sua nomeação.

11.6. Os candidatos aprovados e investidos no cargo público estarão sujeitos a estágio probatório de acordo com política interna de Avaliação de Desempenho.

11.7. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Tatuí, estarão sujeitos à carga horária correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão e prestação de serviços extraordinários para o bom desempenho das atividades públicas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. O candidato, ao inscrever-se, aceitará todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

12.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do cargo público, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.3. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item retificado, que será publicada nos termos do item 1.3.

12.4. O candidato classificado **obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, os seus dados cadastrais atualizados para eventuais convocações**, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

12.5. Compete ao Prefeito Municipal a homologação oficial do resultado do Concurso Público, que será publicada nos termos do item 1.3.

12.6. Após a homologação final, a empresa organizadora entregará à Comissão do Concurso Público um exemplar de cada caderno de questões, os gabaritos dos candidatos presentes e ausentes, a lista de presença, atas, recursos e suas respostas e outros documentos correspondentes, para apreciação de quaisquer interessados, bem como para efeitos fiscalizatórios, notadamente daqueles exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada exclusivamente para este fim.

12.8. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial Ltda, sendo que, após a homologação do concurso, os atos sucessivos destinados à convocação e preenchimento do cargo, e demais aspectos, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tatuí.

12.9. O candidato, ao inscrever-se, aceitará que os dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

12.10. Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – Cargos Públicos, quantidade de vagas, carga horária, requisitos para preenchimento das vagas e vencimentos;

ANEXO II – Atribuição Sumária;

ANEXO III – Conteúdo Programático;

ANEXO IV – Requerimento de Isenção da taxa de inscrição;

ANEXO V – Requerimento – Necessidades Especiais;

ANEXO VI – Declaração de Candidata Lactante;

ANEXO VII – Critérios de avaliação da prova prática;

ANEXO VIII – Cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

12.11. E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível para consulta nos sites www.tatui.sp.gov.br e www.planexcon.com.br, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tatuí e publicado no Jornal de Circulação no Município, de forma resumida.

Tatuí, 12 de agosto de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

ANEXO I - CARGOS PÚBLICOS, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E VENCIMENTOS

<u>CARGOS</u>	<u>Nº VAGAS</u>	<u>REQUISITOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>
Coveiro	01	Ensino fundamental incompleto	R\$ 1.592,77	Escala de 12/36h
Lavador de Veículos	01	Ensino fundamental incompleto	R\$ 1.592,77	44h semanais ou escala de 12/36h
Auxiliar Serviços Educacionais	05	Ensino fundamental completo	R\$ 1.592,77	44h semanais
Auxiliar de Serviços Gerais- feminino	10	Ensino fundamental completo	R\$ 1.592,77	44h semanais ou escala de 12/36h
Auxiliar de Serviços Gerais- Masculino	10	Ensino fundamental completo	R\$ 1.592,77	44h semanais ou escala de 12/36h
Eletricista de Autos	01	Ensino fundamental completo	R\$ 1.592,77	40h semanais
Borracheiro	01	Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada na área por, no mínimo, 06 (seis) meses	R\$ 1.592,77	44h semanais ou escala de 12/36h
Encanador	01	Ensino fundamental completo e conhecimento específico comprovado na área	R\$ 1.592,77	44h semanais ou escala de 12/36h
Pedreiro	03	Ensino fundamental completo e conhecimento específico comprovado na área de construção civil	R\$ 1.592,77	44h semanais ou escala de 12/36h
Pintor	01	Ensino Fundamental Incompleto e experiência comprovada na área por, no mínimo, 06 (seis) meses	R\$ 1.592,77	44h semanais
Prático de Poda e Corte	02	Ensino fundamental completo e habilidade em manuseio de máquina utilizada na área	R\$ 1.592,77	44h semanais ou escala 12/36h
Serralheiro	01	Ensino Fundamental Incompleto e experiência comprovada na área por, no mínimo, 06 (seis) meses	R\$ 1.592,77	44h semanais
Desenhista	01	Ensino Médio Completo e Curso em Desenho Técnico, com carga horária de, no mínimo, 60 (sessenta) horas e conhecimento em AutoCAD	R\$ 1.655,64	44h semanais
Mecânico	01	Ensino Técnico Completo em Mecânica	R\$ 1.592,77	44h semanais ou escala de 12/36h
Motorista	05	Ensino médio completo e CNH categoria "D" ou superior e curso de transporte de emergência e transporte coletivo	R\$ 1.655,64	44h semanais ou escala de 12/36h
Operador de Máquinas	03	Ensino médio completo e CNH categoria "E"	R\$ 1.655,64	44h semanais ou escala de 12/36h



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

ANEXO II - ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA

COVEIRO

Executar serviços de limpeza e conservação do Cemitério Municipal incluindo serviços de capinas em geral, varrição, roçadas, aplicação de herbicidas e inseticidas; Proceder a abertura de covas para realização de sepultamento; Fechar a cova, recobrando-a com terra ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; Construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas incluindo assentar tijolos, preparar a massa de cimento ou concreto quando necessário; Realizar exumação e inumação de cadáveres; Recolhimento de flores e coroas; Manutenção de ossário; Efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros; Zelar e conservar máquinas e ferramentas de trabalho; Manter a limpeza e conservação de jazigos e covas; Proceder junto com superior o controle de funerais; Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; Participar dos trabalhos de caiação de muros e paredes; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

LAVADOR DE VEÍCULOS

Lavar por completo, enxaguar, pulverizar e lubrificar veículos e máquinas; Limpar o interior dos veículos; Manter comportamento adequado no ambiente de trabalho, com o uso correto dos equipamentos de proteção individual e de segurança do trabalho; Manter organização e higiene no local de trabalho; Outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Realizar serviços de limpeza em geral, acondicionamento e distribuição de material de limpeza, carregamentos e outros serviços auxiliares; Preparar, servir café e lanches no local de trabalho; Requisitar à Administração o material de limpeza e controlar seu consumo; Auxiliar na distribuição de merendas, quando solicitado; Fazer mudanças quando solicitado pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, estética e apresentação; Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; Controlar a entrada e saída de pessoas e/ou veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, quando do encerramento do expediente; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza e requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e solicitados pelo superior hierárquico; Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo da Unidade Escolar; Executar faxinas em geral nos bens públicos e manter limpo e arrumado o local de trabalho; Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; Acompanhar os alunos, quando solicitado, em atividades extraclasse ou extracurriculares; Comunicar à Direção fatos relevantes no dia a dia da escola; Comunicar, com antecedência, quando por motivo de força maior se encontrar impedido de comparecer ao setor ou a qualquer ato de serviço; Controlar a movimentação de alunos, quando solicitado, no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências; Elaborar e assinar relatórios circunstanciados sobre o desempenho de suas atribuições, conforme orientação superior; Guardar absoluto sigilo sobre assuntos, despachos, decisões ou providências do setor; Participar de eventos de capacitação, reuniões escolares, sempre que solicitado; Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola, contribuindo para a integração escola-comunidade; Registrar obrigatoriamente sua presença no local de trabalho, através do ponto biométrico ou livro de ponto; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas para o cargo, solicitadas pelo superior hierárquico.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças e jardins), conservação e higienização em ruas, prédios, dependências administrativas, escolas, creches, Unidades de Saúde, pátios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

banheiros, vestiários, cozinhas, salas, ginásios, quadras, objetos, móveis e equipamentos; Coletar e acondicionar o lixo e materiais contaminados apropriadamente; Solicitar a reposição dos produtos de higiene utilizados; Executar serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Executar serviços de carga e descarga de materiais; Controlar a entrada e saída de pessoas e/ou veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações do ingresso; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Executar os serviços gerais que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local; Efetuar a conservação, reparos e manutenção de logradouros públicos, abertura de valas e bueiros, em vias públicas, pontes e outras atividades relativas às obras civis; Realizar a manutenção do asfalto, a limpeza de bueiros e galerias; Atuar em atividades de manutenção, conservação e recuperação de edificações municipais e do patrimônio público, auxiliando mecânicos, eletricitas, encanadores, marceneiros, pedreiros, topógrafos, agrimensores e outros profissionais; Realizar, manualmente ou com auxílio de máquinas e/ou equipamentos, os serviços de jardinagem, capina, podas, plantio de mudas e extração de árvores; Auxiliar na manutenção, montagem e desmontagem de estruturas de madeiras e metálicas; Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias, materiais de construção, fazer mudanças, bem como os demais serviços braçais solicitados; Auxiliar em serviços de abastecimento, tais como: operar bomba de combustível e controlar o nível de combustível nos tanques; Realizar a lavagem, lubrificação e manutenção de veículos, equipamentos rodoviários e ferramentas agrícolas; Verificar se portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, quando do encerramento do expediente; Realizar serviço de abertura de cova, sepultamento e exumação, quando necessário; Registrar obrigatoriamente sua presença no local de trabalho, através do ponto biométrico ou livro de ponto; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Exercer outras atividades e tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO

Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças e jardins), conservação e higienização em ruas, prédios, dependências administrativas, escolas, creches, Unidades de Saúde, pátios, banheiros, vestiários, cozinhas, salas, ginásios, quadras, objetos, móveis e equipamentos; Coletar e acondicionar o lixo e materiais contaminados apropriadamente; Solicitar a reposição dos produtos de higiene utilizados; Executar serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Executar serviços de carga e descarga de materiais; Controlar a entrada e saída de pessoas e/ou veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações do ingresso; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Executar os serviços gerais que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local; Efetuar a conservação, reparos e manutenção de logradouros públicos, abertura de valas e bueiros, em vias públicas, pontes e outras atividades relativas às obras civis; Realizar a manutenção do asfalto, a limpeza de bueiros e galerias; Atuar em atividades de manutenção, conservação e recuperação de edificações municipais e do patrimônio público, auxiliando mecânicos, eletricitas, encanadores, marceneiros, pedreiros, topógrafos, agrimensores e outros profissionais; Realizar, manualmente ou com auxílio de máquinas e/ou equipamentos, os serviços de jardinagem, capina, podas, plantio de mudas e extração de árvores; Auxiliar na manutenção, montagem e desmontagem de estruturas de madeiras e metálicas; Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias, materiais de construção, fazer mudanças, bem como os demais serviços braçais solicitados; Auxiliar em serviços de abastecimento, tais como: operar bomba de combustível e controlar o nível de combustível nos tanques; Realizar a lavagem, lubrificação e manutenção de veículos, equipamentos rodoviários e ferramentas agrícolas; Verificar se portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, quando do encerramento do expediente; Realizar serviço de abertura de cova, sepultamento e exumação, quando necessário; Registrar obrigatoriamente sua presença no local de trabalho, através do ponto biométrico ou livro de ponto; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Exercer outras atividades e tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

ELETRICISTA DE AUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

Executar serviços de instalação e reparos na parte elétrica dos veículos e máquinas, utilizando ferramentas e aparelhos assegurando seu bom funcionamento; Efetuar a manutenção elétrica em veículos e máquinas, reparando circuitos de ignição, consertando ou substituindo fiação, faróis de neblina, fusíveis, chaves de luz alta e baixa, relés de partida, motor de arranque, cabos conectores, terminais e lâmpadas, rebobinando, limpando escovas de gerador, ajustando reguladores de voltagem e outros, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, e materiais isolantes; Examinar as instalações elétricas de veículos automotores e máquinas usando manômetros, voltímetros e outros instrumentos de precisão ou operando-os experimentalmente, para assegurar-se de que se ajustam às normas e condições de segurança; Estimar custo de material e outros fatores relacionados com os processos de manutenção e reparo, para determinar as características dos mesmos, mediante a análise de suas especificações; Manter limpo o local de trabalho; Zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; Executar outras atribuições afins.

BORRACHEIRO

Realizar a manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus e alinhamento; Controlar a vida útil e utilização dos pneus; Trocar e ressarcar pneus; Consertar pneus a frio e a quente; Reparar câmara de ar e balancear o conjunto de rodas e pneus; Efetuar trabalhos fora do perímetro urbano, executar tarefas de consertos de pneus em caráter emergencial; Engraxar, lubrificar, zelar pelo funcionamento, manutenção e limpeza de equipamentos, veículos, máquinas utilizadas ou em uso; Registrar obrigatoriamente sua presença no local de trabalho, através do ponto biométrico ou livro de ponto; Obedecer às normas de segurança; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Manter organizado, limpo e conservado os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ENCANADOR

Montar, instalar ou reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água, louças sanitárias, condutores, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando níveis, prumos, soldas e ferramentas manuais adequadas; Manter em bom estado de conservação e funcionamento as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros; Obedecer às medidas de segurança e utilizar os equipamentos de segurança necessários; Executar as tarefas correlatas, orientando os trabalhos de auxiliares e velando pela segurança e salubridade do meio ambiente de trabalho, outras atividades relacionadas com o cargo.

PEDREIRO

Construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; Preparar e orientar a preparação de argamassa, fazer reboco; Preparar e aplicar caiações; Construir formas e armações de ferro para concreto; Colocar telhas, azulejos e ladrilhos; Armar andaimes; Assentar, colocar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, blocos, telhas, azulejos, porcelanatos, esquadrias, ladrilhos e outros; Armar andaimes; Assentar batentes, sanitários e demais peças utilizadas na construção civil; Realizar reparos, adequações, revestimentos e acabamentos em estruturas hidráulicas e esgotos; Dar acabamento aos serviços; Realizar o cálculo do material utilizado na obra, para uso imediato ou diário, considerando as planilhas, plantas ou orientações; Velar pela correta utilização e armazenamento de insumos, materiais e pela adequada guarda e manutenção de utensílios, equipamentos e ferramentas de trabalho; Executar as tarefas correlatas, orientando os trabalhos de auxiliares e velando pela segurança e salubridade do meio ambiente de trabalho; Outras atividades relacionadas com a construção em geral.

PINTOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

Executar e orientar os trabalhos de preparação e pintura de superfícies; Limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as, emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes, jatos de ar e outros procedimentos adequados, para eliminar resíduos; Organizar o material de pintura, escolhendo o tipo conveniente para executar corretamente a tarefa e realizar a mistura de tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas; Preparar vernizes, laca e outros materiais destinados à pintura; Pintar superfícies internas e externas de edifícios e outras obras civis, tais como: paredes, portas, janelas, forros, portões, móveis, etc., utilizando pincel, trincha, rolo, pistola e outros materiais, raspando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; Lixar e retocar falhas e emendas utilizando material apropriado para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; Revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos, preparando as superfícies a revestir, combinando materiais; Pintar letreiros, painéis, cartazes e símbolos, faixas comemorativas e congêneres, conforme orientações recebidas; Fazer moldes vazados, segundo orientação recebida, para posterior pintura; Fazer decalques, seguindo técnica própria e instrução recebida; Obedecer às normas de segurança no trabalho e possuir conhecimento de equipamentos e ferramentas; Requisitar equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços; Distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; Registrar obrigatoriamente sua presença no local de trabalho, através do ponto biométrico ou livro de ponto; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das atividades; Manter organizado, limpo e conservado os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata..

PRÁTICO DE PODA E CORTE

Executar serviços de jardinagem em geral; Preparar, conservar e limpar jardins e canteiros compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento; Realizar plantio de mudas, sementes, arbustos, árvores, flores, plantas ornamentais, formação de gramados, jardins, controle e erradicação de pragas e erva daninha; Preparar as sementes; Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem; Realizar adubação orgânica e química; Capinar, rastelar e regar os vários tipos de plantios; Preparar o solo para plantio, utilizar roçadeiras, combater pragas e doenças; Efetuar preparo de mudas de forrações e arbustos para reprodução e plantio em viveiros e canteiros; Tutorar mudas, realizar despraguejamento de canteiros; Utilizar cobertura com camada morta e coroação de árvores; Realizar, manualmente ou com auxílio de máquinas ou equipamentos, os serviços de capinagem, podas e extração de árvores; Requisitar o material necessário ao trabalho; Obedecer às normas de segurança; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizado, limpo e conservado os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade; Registrar obrigatoriamente sua presença no local de trabalho, através do ponto biométrico ou livro de ponto; Executar condução e poda de árvores comuns e ornamentais sob orientação, conservação, cultivo e embelezamento de canteiros e de plantas em vasos; Operar motosserra, motopoda e roçadeiras elétricas, roçadeiras a gasolina e outras máquinas de corte de pequeno porte, que não exijam habilitação; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

SERRALHEIRO

Trabalhar com solda, produção e instalação de esquadrias; Confeccionar estruturas metálicas; Realizar o corte, a fundação e a solda de metal; Produzir, reparar e instalar as estruturas metálicas conforme os projetos, instruções, ordens de serviço e especificações técnicas de seus superiores hierárquicos; Cortar e montar perfis de materiais ferrosos e não ferrosos para a confecção das peças metálicas necessárias; Instalar, inspecionar, afinar e reparar equipamentos mecânicos, hidráulicos e pneumáticos, em respeito às normas ambientais, padrões de segurança e higiene do trabalho; Realizar quaisquer trabalhos oficinais de bancada; Interpretar desenho e aplicar sistemas de medidas para a elaboração de projetos, confeccionar e consertar peças; Executar serviços como: processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

transformação do alumínio, extrusão do perfil de alumínio, anodização, pintura eletrostática; Trabalhar com acessórios, escovas, graxetas, silicões, vidros e janelas; Executar serviços de diversos tipos de materiais e adequabilidade dos mesmos; Executar serviços em bitola de ferro, serralheria artística e industrial; Obedecer às normas de segurança e possuir conhecimento de equipamentos e ferramentas; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Registrar obrigatoriamente sua presença no local de trabalho, através do ponto biométrico ou livro de ponto; Manter organizado, limpo e conservado os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

DESENHISTA

Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil, executar plantas de concreto armado, desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos; Desenhar em escala a partir de croqui, projetos arquitetônicos, compreendendo plantas, cortes e fachadas; Planejar o trabalho para a elaboração de projetos; Interpretar projetos existentes; Calcular e definir custos do desenho; Ler, interpretar e desenhar projetos de urbanismo, plantas de obras e edificações; Coletar e processar dados; Desenhar gráficos de topografia socioeconômicos, estatísticos e gráficos em geral; Fazer desenhos para clichês, cartazes, painéis e slides, bem como de mapas; Desenhar letras, letreiros, usando técnica e senso artístico; Realizar a execução e modificação de plantas, cortes, fachadas, mapas, layouts, peças, circuitos, detalhes e croquis em AutoCAD; Executar desenhos para as áreas residenciais, industriais e comerciais, com grande nível de detalhes e símbolos gráficos; Executar desenho de projeto executivo e As Built; Projetar e participar de projetos de arquitetura (exteriores, interiores, paisagismo e urbanismo), construção civil (pré-executivo e executivo), telecomunicações (transmissão de dados e CATV), elétrica (baixa tensão e spda) e mecânica (ar condicionado e estrutura metálica); Analisar solicitações de desenhos; Interpretar documentos de apoio, tais como: plantas, projetos, catálogos, croquis e normas; Observar características técnicas de desenhos; Esboçar desenhos, definindo formatos e escalas, sistemas de representação e prioridades de desenhos, conforme cronogramas; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Desenhar detalhes de projetos de desenhos; Enviar desenhos para revisão; Analisar croquis e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação; Realizar cópias de segurança e disponibilizar desenhos finais e/ou revisões para áreas afins; Registrar obrigatoriamente sua presença no local de trabalho, através do ponto biométrico ou livro de ponto; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Manter organizado, limpo e conservado os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade; Elaborar orçamento e cronograma físico-financeiro de obras; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas para o cargo, solicitadas por seu superior hierárquico.

MECÂNICO

Responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica automotiva; Atuar na recuperação, conservação e manutenção de veículos e máquinas pesadas; Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes; Realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo; Instalar sistemas de transmissão no veículo; Substituir peças dos diversos sistemas; Reparar componentes e sistemas de veículos; Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo; Regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas; Desmontar e montar caixas de câmbios, motores e outros; Recuperar e consertar hidrovácuos; Fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal; Socorrer veículos e máquinas avariadas; Registrar obrigatoriamente sua presença no local de trabalho, através do ponto biométrico ou livro de ponto; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

hierárquico; Manter organizado, limpo e conservado os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

MOTORISTA

Executar, sob orientação, os serviços relativos à condução de automóveis, ambulâncias, ônibus e utilitários, para transporte de passageiros e cargas, tanto no perímetro urbano, como em viagens intermunicipais e interestaduais, segundo as normas de operação dos mesmos e a legislação de trânsito; Transportar servidores públicos para atender as necessidades do serviço público; Operar os equipamentos de apoio das ambulâncias, inclusive o sistema de rádio; Realizar o transporte de pequenas cargas no Município e em viagens intermunicipais, examinando ordens de serviços, controlando as mercadorias e outros; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção e conservação; Realizar entrega de documentos e pequenos volumes; Transportar pacientes em veículos tipo ambulância, auxiliando seu embarque e desembarque e zelando por sua segurança; Obedecer às normas de segurança; Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando sua limpeza, lavagem, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, mantendo sua habilitação sempre em ordem; Responsabilizar-se perante a Prefeitura Municipal, quanto às infrações de trânsito ocasionadas por inobservância do Código de Trânsito Brasileiro; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Manter organizado, limpo e conservado os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade; Recolher o veículo na garagem ou local destinado, quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo; Promover o abastecimento de combustível, água, óleo e lubrificação; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, radiador e a calibração correta dos pneus; Registrar obrigatoriamente sua presença no local de trabalho, através do ponto biométrico ou livro de ponto; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Guardar absoluto sigilo sobre assuntos, despachos, decisões ou providências do setor; Participar de eventos de capacitação e reuniões, sempre que solicitado; Seguir, obrigatoriamente, todos os protocolos e rotinas implantados no serviço, conforme orientação da Coordenação, bem como quanto ao uso de uniforme, ao atendimento e às escalas, se estiver lotado no SAMU; Participar, obrigatoriamente, de todos os treinamentos / capacitação, conforme exigência do setor, cumprindo com as cláusulas do programa proposto pelo Ministério da Saúde e pelo Núcleo de Educação Permanente Municipal, se estiver lotado no SAMU; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar qualquer tipo de máquina e equipamentos de pequeno e grande porte, de acordo com a atividade solicitada em cada Secretaria; Operar máquinas motoniveladoras, pá-carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica, tratores de esteira, retroescavadeiras, escavadeira hidráulica, dentre outros, nos serviços de nivelar, escavar, aplainar, compactar terra e materiais com cargas e materiais diversos; Conduzir e manobrar as máquinas, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismo de movimentação dos implementos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar: terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Realizar trabalhos de abertura, conservação e manutenção das vias públicas municipais; Realizar trabalhos em terras agrícolas, obedecendo às especificações técnicas; Velar pela guarda, manutenção, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Cuidar do abastecimento e lubrificação das máquinas e equipamentos; Manter rigoroso controle acerca do consumo de combustíveis e peças das máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; Comunicar ao superior hierárquico qualquer anomalia no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

funcionamento da máquina; Executar trabalhos de terraplenagem, nivelamento, abaulamento, abrir valetas e cortar taludes; Executar serviços de pavimentação; Efetuar serviços de coleta, distribuição de materiais, limpeza de areia e roçagem; Executar serviços em qualquer área do Município, de acordo com as solicitações; Comunicar o responsável sobre a necessidade de efetuar pequenos reparos ou substituição de materiais e equipamentos; Efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo e lubrificando-a; Lavrar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis; Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e reparos, bem como solicitar sua manutenção, quando necessário; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, mantendo sua habilitação sempre em ordem; Responsabilizar-se perante a Prefeitura Municipal quanto às infrações de trânsito ocasionadas por inobservância do Código de Trânsito Brasileiro; Registrar obrigatoriamente sua presença no local de trabalho, através do ponto biométrico ou livro de ponto; Obedecer às normas de segurança; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Manter organizado, limpo e conservado os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM PARA OS CARGOS DE:

COVEIRO; LAVADOR DE VEÍCULOS; AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO; ELETRICISTA DE AUTOS; BORRACHEIRO; ENCANADOR; PEDREIRO; PINTOR; PRÁTICO DE PODA E CORTE E SERRALHEIRO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e Interpretação de texto. Concordância Verbal. Concordância Nominal. Regência Verbal. Orações Coordenadas. Orações Subordinadas. Colocação Pronominal: Próclise, Ênclise e Mesóclise. Locuções verbais. Crase. Verbos. Pontuação. Sintaxe de Regência. Figuras de Linguagem. Classes de Palavras. Termos da Oração. Ortografia. Processos de formação de palavras. Encontros Vocálicos, Consonantais e dígrafos. Acentuação Gráfica.

MATEMÁTICA: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Problemas envolvendo os itens do programa; porcentagem e juros simples.

CONTEÚDO COMUM PARA OS CARGOS DE:

DESENHISTA; MECÂNICO; MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Coesão e coerência. Ortografia. Fonema e letra: posição da sílaba tônica, encontros consonantais, encontros vocálicos e divisão silábica. Processos de formação das palavras. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, verbo, numeral, pronome, conjunção, preposição, advérbio, interjeição. Sintaxe: frase; oração; período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; coordenação e subordinação. Emprego do sinal indicativo de crase. Acentuação gráfica. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA: Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária). Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de problemas.

CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município ocorridos nos últimos 12 meses até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

COVEIRO: Noções de higiene pessoal e no trabalho. Uso e cuidados com as ferramentas e equipamentos de seu uso no trabalho. Tipos de ferramentas utilizadas. Conhecimentos básicos da função: fiscalização; cuidados com os cemitérios; assuntos relativos a sepultamento; a exumação; tipos de sepultura. Noções básicas de matérias de construção utilizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

LAVADOR DE VEÍCULOS: Produtos químicos para limpeza e higiene. Sistemas de lavagem e suspensão de veículos. Conhecimentos de lubrificação de automóveis, caminhões, máquinas, etc. Finalidade da lubrificação, tipos de graxas e óleos lubrificantes. Locais de lubrificação de um veículo. Conservação do ambiente de trabalho e equipamentos de lubrificação. Equipamentos de proteção individual. Noções de segurança e higiene dos trabalhos inerentes à especialidade.

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS: Alimentos: conceitos, preparo, aquisição, conservação, características, distribuição de refeições. Higiene e segurança no trabalho em refeitórios, cozinhas, cantinas e demais locais de refeição. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Orientação e encaminhamento ao público em geral. Recebimento e transmissão de mensagens. Conservação e manutenção do mobiliário. Postura profissional e apresentação pessoal. Controle de entrada e saída de pessoas no órgão de sua responsabilidade. Abertura e fechamento de dependências do órgão. Relacionamento humano. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's. Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios, prédios e dependências, escolares. Coleta Seletiva, Lixo Orgânica, Inorgânico. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO: Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios. Higiene dos alimentos, ambiental, dos utensílios e equipamentos. Prevenção de acidentes. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiros socorros. Ética profissional.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO: Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios. Higiene dos alimentos, ambiental, dos utensílios e equipamentos. Prevenção de acidentes. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiros socorros. Ética profissional.

ELETRICISTA DE AUTOS: Energia elétrica; Grandezas e unidades elétricas; Circuitos elétricos; Elétrica Automotiva; Motores de partida; Alternadores; Componentes elétricos e eletrônicos; Esquemas elétricos; Instrumentos de medição; Ferramentas e equipamentos; Sistema de carga e partida; Sistemas de sinalização e iluminação; Principais defeitos e soluções nos sistemas elétricos; Manutenção elétrica automotiva; Segurança no local de trabalho.

BORRACHEIRO: Conservação dos instrumentos de trabalho. Conhecimentos dos equipamentos e materiais utilizados na atividade; Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de borracheiro. Diversos tipos, nomenclaturas e tamanhos de pneus e aros.

ENCANADOR: Válvulas, registros, hidrômetros, tipos de poços e bombas d'água. Noções de motobombas. Sistema de água e esgoto: princípios básicos, identificação e uso de ferramentas para hidráulica, eletricidade e mecânica. Redes hidráulicas, componentes, inspeção, manutenção e reparos. Bombas hidráulicas: tipos de tubulações, tipos de conexão, materiais utilizados, ligações de água, ligações de esgoto, válvulas, noções básicas de conservação e manutenção e noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio: utilização de materiais e equipamentos de limpeza, guarda e armazenagem de matérias e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações, uso correto das ferramentas, utensílios e equipamentos, manutenção e conservação das ferramentas, dosagem dos produtos de limpeza. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de qualidade e produtividade. Noções de segurança no trabalho. Noções de higiene e limpeza. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Relações interpessoais. Ética profissional.

PEDREIRO: Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

carpintaria. Revisão de peças e lubrificação de máquinas, noções de pequenos concertos. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho. Questionamentos sobre instalação de fiação elétrica. Sistemas de água e esgoto: princípios básicos.

PINTOR: Alvenaria Interna / Externa, Alvenaria Especial, Paredes de Reboco, Pintadas / Mofadas, Com bolhas ou descascadas, concreto e fibrocimento, objetos cerâmicos, pisos, pintura de pisos. Alvenarias. Reboco Novo Curado. Alvenaria Especial – Concreto. Alvenaria Especial- Tijolos ou Pedras Aparentes. Alvenaria Especial - Objetos Cerâmicos. Madeira: Pintura em porta, janela e corrimão. Envernizamento de Madeira. Metais: Grade metálica em mau estado. Pintura de metais não ferrosos - Alumínios e Galvanizados. Acabamento em PVC - Tubos e Calhas. Pisos Cimentados. Pintura em Piso Cimentado. Tintas: Definição, Rendimento, Composição da tinta, Conteúdo da tinta. Principais tintas imobiliárias. Preparação de Superfícies. Sistema de Pintura. Preparação de Alvenaria interna. Preparação de Alvenaria externa. Paredes. Concreto, fibrocimento e reboco. Concreto aparente. Superfícies mofadas. Superfícies calcinadas. Superfícies de gesso. Superfícies caiadas. Pisos. Objetos Cerâmicos. Procedimentos de preparação da madeira. Metais ferrosos. Metais não ferrosos. Superfícies de metal ferroso. Superfícies galvanizadas e de alumínio. Tubos e Calhas de PVC.

PRÁTICO DE PODA E CORTE: Cortadores de grama motorizado tipo giro zero, costal e podador e aparador de cerca viva. Preparação de solo, adubos químicos e orgânicos diversos, construção de canteiros, preparação de saquinhos de mudas, plantio. Sobre pragas, insetos diversos que atacam plantas em geral e seu controle. Sobre defensivos químicos, a sua utilização correta, suas características, aplicação e classificação. Tipos de sistemas de irrigação de plantas de jardim e gramados. Sobre ferramentas diversas para poda, plantio, manutenção de canteiros, roçada manual e limpeza.

SERRALHEIRO: Conhecimento básico em bitola de ferro para serralheria. Conhecimento básico em solda elétrica e a oxigênio. Interpretação de desenho. Conhecimentos de sistema de medidas. Conhecimento do uso de broca no mandril. Conhecimento de técnicas de utilização de serras em material maciço e espesso. Técnicas de rebiteagem. Utilização de equipamentos específicos utilizados em serralheria.

DESENHISTA: Programas de desenho AutoCad, Microstation e Corel Draw (conhecimentos avançados, como identificação da representação gráfica de cortes e perfis, ajustes de escala de desenho e de impressão, etc.). Geoprocessamento e Geomédia (geoprocessamento) para desenvolvimento de estudos e projetos urbanos. Padronização do Desenho e Normas técnicas vigentes do tipo: formatos, dimensões e dobradura de papel. Conceitos fundamentais do Desenho Técnico. Simbologias, convenções e elementos gráficos do desenho técnico. Escalas e proporção. Sistemas de representação: projeções ortogonais e perspectivas. Noções Fundamentais do desenho topográfico.

MECÂNICO: Manutenção e reparos de veículos. Avarias no sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle de quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza de veículos. Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva.

MOTORISTA: Legislação de trânsito: regras gerais de circulação. Regra de ultrapassagem. Regra de mudança de direção. Regra de preferência. Velocidade permitida. Classificação das vias. Deveres e proibições. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação. Principais crimes e contravenções de trânsito. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente/autoridade de trânsito. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Conhecimento de defeitos simples do motor. Procedimentos corretos para economizar combustível. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas. Conhecimento básico sobre sistema de freios. Defeitos simples do sistema elétrico. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio. Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção Defensiva. Noções de mecânica de autos. Manutenção e Limpeza de veículos. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações; Resoluções do CONTRAN 160 e 168.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

OPERADOR DE MÁQUINAS: Código de Trânsito Brasileiro; Regras de circulação; Sinalização de trânsito; Normas de segurança; Normas de segurança veicular; Conhecimentos básicos de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas. Conhecimento sobre equipamentos de proteção individual – EPIs; Conhecimento sobre todo o funcionamento e operação, manutenção, conservação e limpeza de máquinas pesadas - retroescavadeira, motoniveladoras (Patrol), pá carregadeira, rolo de compactação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,, portador(a) do documento de identidade RG nº....., inscrição nº....., devidamente inscrito(a) no NIT – Número de Identificação Social nº, concorrente ao cargo de..... do Concurso Público nº 02/2023, residente na, nº, Bairro, município de....., UF....., venho **REQUERER**:

() A isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato doador de sangue credenciado no Banco de Sangue de Tatuí.

() A isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato que realizou doações de sangue nos últimos doze meses.

Tatuí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

* *Anexar com este requerimento os documentos indicados no Comunicado 01.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

ANEXO V - REQUERIMENTO - NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu,, portador(a) do documento de identidade RG n°....., inscrição n°....., devidamente inscrito(a) no NIT – Número de Identificação Social n°, concorrente ao cargo de..... do Concurso Público n° 02/2023, residente na, n°, Bairro, município de....., UF....., venho **REQUERER**, na condição de **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, comprovadamente através do LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

CRM n°: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

() **NECESSITO DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo)

() **NECESSITO DE SALA ESPECIAL** (Discriminar abaixo)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Tatuí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

* Anexar com este requerimento o atestado médico comprobatório, nos termos do item 5.4 do Edital 01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CANDIDATA LACTANTE

Eu,, portador(a) do documento de identidade RG nº....., inscrição nº....., devidamente inscrito(a) no NIT – Número de Identificação Social nº, concorrente ao cargo de..... do Concurso Público nº 02/2023, residente na, nº, Bairro, município de....., UF....., **DECLARO** para fins do exercício do direito à amamentação durante a realização das provas, que me encontro na condição de candidata lactante, possuindo o meu respectivo filho a idade limite de 6 (seis) meses de idade.

Assumo neste ato o compromisso de, no dia da aplicação da prova objetiva, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário, cuja qual terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

Manifesto, ainda, ciência de que o direito de proceder à amamentação poderá ocorrer a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, períodos estes que serão acompanhados por fiscal especialmente designado.

Atesto que as presentes informações são verídicas, assumindo por elas total responsabilidade, de ordem criminal, civil e administrativa.

E para constar, lavro a presente.

Tatuí, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Candidata



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

ANEXO VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado APROVADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, sendo REPROVADO o candidato que não comparecer para a realização da prova prática ou **OBTIVER PONTUAÇÃO INFERIOR A 40 (QUARENTA) PONTOS NESTA ETAPA.**

CRITÉRIOS AVALIATIVOS

COVEIRO

A prova prática exigirá do candidato conhecimento das ferramentas e materiais de construção, bem como dos elementos construtivos relacionados com as atividades do cargo.

De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá identificar as ferramentas e materiais de construção usados nas atividades de coveiro, relacionando as respectivas utilizações, aplicando-os na tarefa a ser indicadas.

A tarefa a ser desenvolvida pelo candidato envolverá a simulação de uma escavação de sepultura.

A prova prática constará da execução de tarefas a serem informadas pelo examinador no ato da prova, composta de avaliação de habilidades práticas e operacionais, observados os critérios de avaliação abaixo descritos:

- a) Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual);
- b) A utilização das respectivas ferramentas ou materiais na função de coveiro;
- c) Escolha dos materiais mais indicados;
- d) Sequência da tarefa a ser desenvolvida;
- e) Modo correto de realização da tarefa;
- f) Cálculos a serem observados;
- g) Verificação das condições para execução da tarefa;
- h) Verificação dos métodos de execução da tarefa;
- i) Resultado final;
- j) Limpeza e organização.

Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.

O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar-se no local da Prova Prática, calçado com botas e roupas adequadas. Caso não compareça com as vestimentas indicada será impedido de realizar a prova e estará desclassificado do concurso.

As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

LAVADOR DE VEÍCULOS

A prova prática exigirá do candidato conhecimento das ferramentas, materiais e produtos relacionados com as atividades do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá identificar as ferramentas, materiais e produtos de usados nas atividades de lavador de veículo, relacionando as respectivas utilizações, aplicando-os na tarefa a ser indicada.

A tarefa a ser desenvolvida pelo candidato envolverá a simulação de lavagem geral de um veículo.

A prova prática constará da execução de tarefas a serem informadas pelo examinador no ato da prova, composta de avaliação de habilidades práticas e operacionais, observados os critérios de avaliação abaixo descritos:

- a) Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual);
- b) A utilização das respectivas ferramentas, materiais e produtos na função de lavador de veículo;
- c) Escolha dos materiais e produtos mais indicados;
- d) Sequência da tarefa a ser desenvolvida;
- e) Modo correto de realização da tarefa;
- f) Verificação das condições para execução da tarefa;
- g) Verificação dos métodos de execução da tarefa;
- h) Resultado final;
- i) Limpeza e organização.

Serão disponibilizados materiais, equipamentos, produtos e ferramentas necessárias.

O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar-se no local da Prova Prática, calçado com botas e roupas adequadas. Caso não compareça com as vestimentas indicada será impedido de realizar a prova e estará desclassificado do concurso.

As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

A prova prática exigirá do candidato conhecimento na execução de tarefas atreladas ao transporte de mercadorias e materiais; mudanças, com a respectiva manutenção da ordem e estética do local de trabalho; bem como a realização de serviços de limpeza em geral, com acondicionamento e distribuição de materiais de limpeza.

De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá identificar as ferramentas, materiais e produtos de usados nas atividades de auxiliar de serviços educacionais, relacionando as respectivas utilizações, aplicando-os na tarefa a ser indicada.

A tarefa a ser desenvolvida pelo candidato envolverá a simulação de uma mudança de materiais para locais de trabalho distintos, envolvendo o transporte de mercadorias e materiais com a limpeza e ordem do local.

A prova prática constará da execução de tarefas a serem informadas pelo examinador no ato da prova, composta de avaliação de habilidades práticas e operacionais, observados os critérios de avaliação abaixo descritos:

- a) Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual);
- b) A utilização das respectivas ferramentas, materiais e produtos na função de auxiliar de serviços educacionais;
- c) Escolha dos materiais e produtos mais indicados;
- d) Sequência da tarefa a ser desenvolvida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

- e) Modo correto de realização da tarefa;
- f) Verificação das condições para execução da tarefa;
- g) Verificação dos métodos de execução da tarefa;
- h) Resultado final;
- i) Limpeza e organização.

Serão disponibilizados materiais, equipamentos, produtos e ferramentas necessárias.

O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar-se no local da Prova Prática, calçado com botas e roupas adequadas. Caso não compareça com as vestimentas indicada será impedido de realizar a prova e estará desclassificado do concurso.

As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

A prova prática exigirá do candidato conhecimento na execução de tarefas atreladas à identificação de sujeira de uma determinada superfície (limpeza de vidro, ou limpeza de piso), seleção do material de limpeza correto a ser usado, limpeza e higienização de tampa e vaso sanitário, utensílios e equipamentos de cozinha, utilizando os materiais e produtos necessários e selecionados; e/ou na realização de reparos, abertura de valas e bueiros em vias públicas, com a seleção do material correto a ser utilizado; e/ou no controle de entrada e saída de pessoas e veículos sob sua vigilância, verificando os procedimentos e as autorizações para o ingresso.

De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá identificar as ferramentas, materiais e produtos de usados nas atividades de auxiliar de serviços gerais, relacionando as respectivas utilizações, aplicando-os na tarefa a ser indicada.

A tarefa a ser desenvolvida pelo candidato envolverá a simulação de limpeza.

A prova prática constará da execução de tarefas a serem informadas pelo examinador no ato da prova, composta de avaliação de habilidades práticas e operacionais, observados os critérios de avaliação abaixo descritos:

- a) Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual);
- b) A utilização das respectivas ferramentas, materiais e produtos na função de auxiliar de serviços gerais - feminino;
- c) Escolha dos materiais e produtos mais indicados;
- d) Sequência da tarefa a ser desenvolvida;
- e) Modo correto de realização da tarefa;
- f) Verificação das condições para execução da tarefa;
- g) Verificação dos métodos de execução da tarefa;
- h) Resultado final;
- i) Limpeza e organização.

Serão disponibilizados materiais, equipamentos, produtos e ferramentas necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar-se no local da Prova Prática, calçado com botas e roupas adequadas. Caso não compareça com as vestimentas indicada será impedido de realizar a prova e estará desclassificado do concurso.

As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO

A prova prática exigirá do candidato conhecimento na execução de tarefas atreladas à identificação de sujeira de uma determinada superfície (limpeza de vidro, ou limpeza de piso), seleção do material de limpeza correto a ser usado, limpeza e higienização de tampa e vaso sanitário, utensílios e equipamentos de cozinha, utilizando os materiais e produtos necessários e selecionados; e/ou na realização de reparos, abertura de valas e bueiros em vias públicas, com a seleção do material correto a ser utilizado; e/ou no controle de entrada e saída de pessoas e veículos sob sua vigilância, verificando os procedimentos e as autorizações para o ingresso.

De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá identificar as ferramentas, materiais e produtos de usados nas atividades de auxiliar de serviços gerais, relacionando as respectivas utilizações, aplicando-os na tarefa a ser indicada.

A tarefa a ser desenvolvida pelo candidato envolverá a simulação de capina e/ou abertura de covas, com o plantio de mudas

A prova prática constará da execução de tarefas a serem informadas pelo examinador no ato da prova, composta de avaliação de habilidades práticas e operacionais, observados os critérios de avaliação abaixo descritos:

- a) Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual);
- b) A utilização das respectivas ferramentas, materiais e produtos na função de auxiliar de serviços gerais - masculino;
- c) Escolha dos materiais e produtos mais indicados;
- d) Sequência da tarefa a ser desenvolvida;
- e) Modo correto de realização da tarefa;
- f) Verificação das condições para execução da tarefa;
- g) Verificação dos métodos de execução da tarefa;
- h) Resultado final;
- i) Limpeza e organização.

Serão disponibilizados materiais, equipamentos, produtos e ferramentas necessárias.

O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar-se no local da Prova Prática, calçado com botas e roupas adequadas. Caso não compareça com as vestimentas indicada será impedido de realizar a prova e estará desclassificado do concurso.

As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

ELETRICISTA DE AUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

A prova prática exigirá do candidato conhecimento das ferramentas, materiais e produtos relacionados com as atividades do cargo.

De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá identificar as ferramentas, materiais e produtos de usados nas atividades de eletricitista de autos, relacionando as respectivas utilizações, aplicando-os na tarefa a ser indicada.

A tarefa a ser desenvolvida pelo candidato envolverá a análise e proposta de solução de uma problemática prática envolvendo o sistema elétrico automotivo.

A prova prática constará da execução de tarefas a serem informadas pelo examinador no ato da prova, composta de avaliação de habilidades práticas e operacionais, observados os critérios de avaliação abaixo descritos:

- a) Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual);
- b) A utilização das respectivas ferramentas, materiais e produtos na função de eletricitista de autos;
- c) Escolha dos materiais e produtos mais indicados;
- d) Sequência da tarefa a ser desenvolvida;
- e) Modo correto de realização da tarefa;
- f) Verificação das condições para execução da tarefa;
- g) Verificação dos métodos de execução da tarefa;
- h) Resultado final;
- i) Limpeza e organização.

Serão disponibilizados materiais, equipamentos, produtos e ferramentas necessárias.

O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar-se no local da Prova Prática, calçado com botas e roupas adequadas. Caso não compareça com as vestimentas indicada será impedido de realizar a prova e estará desclassificado do concurso.

As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

BORRACHEIRO

A prova prática exigirá do candidato conhecimento das ferramentas, materiais e produtos relacionados com as atividades do cargo.

De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá identificar as ferramentas, materiais e produtos de usados nas atividades de borracheiro, relacionando as respectivas utilizações, aplicando-os na tarefa a ser indicada.

A tarefa a ser desenvolvida pelo candidato envolverá a simulação da troca de pneu de determinado veículo.

A prova prática constará da execução de tarefas a serem informadas pelo examinador no ato da prova, composta de avaliação de habilidades práticas e operacionais, observados os critérios de avaliação abaixo descritos:

- a) Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual);
- b) A utilização das respectivas ferramentas, materiais e produtos na função de borracheiro;
- c) Escolha dos materiais e produtos mais indicados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

- d) Sequência da tarefa a ser desenvolvida;
- e) Modo correto de realização da tarefa;
- f) Verificação das condições para execução da tarefa;
- g) Verificação dos métodos de execução da tarefa;
- h) Resultado final;
- i) Limpeza e organização.

Serão disponibilizados materiais, equipamentos, produtos e ferramentas necessárias.

O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar-se no local da Prova Prática, calçado com botas e roupas adequadas. Caso não compareça com as vestimentas indicada será impedido de realizar a prova e estará desclassificado do concurso.

As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

ENCANADOR

A prova prática exigirá do candidato conhecimento das ferramentas e materiais de construção, bem como dos elementos construtivos relacionados com as atividades do cargo.

De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá identificar as ferramentas e materiais de construção usados nas atividades de encanador, relacionando as respectivas utilizações, aplicando-os na tarefa a ser indicada.

A tarefa a ser desenvolvida pelo candidato envolverá a simulação de uma instalação hidráulica.

Os critérios de avaliação levarão em consideração:

- a) Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual);
- b) A utilização das respectivas ferramentas ou materiais na função de encanador;
- c) Escolha dos materiais mais indicados;
- d) Sequência da tarefa a ser desenvolvida;
- e) Modo correto de realização da tarefa;
- f) Cálculos a serem observados;
- g) Verificação das condições para execução da tarefa;
- h) Verificação dos métodos de execução da tarefa;
- i) Resultado final;
- j) Limpeza e organização.

Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.

O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar-se no local da Prova Prática, calçado com botas e roupas adequadas. Caso não compareça com as vestimentas indicada será impedido de realizar a prova e estará desclassificado do concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

PEDREIRO

A prova prática exigirá do candidato conhecimento das ferramentas e materiais de construção, bem como, dos elementos construtivos relacionados com as atividades do cargo.

De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá identificar as ferramentas e materiais de construção usados nas atividades de pedreiro, relacionando as respectivas utilizações, aplicando-os na tarefa a ser indicada.

A tarefa a ser desenvolvida pelo candidato envolverá a simulação da construção de uma parede.

Os critérios de avaliação levarão em consideração:

- a) Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual);
- b) A utilização das respectivas ferramentas ou materiais na função de pedreiro;
- c) Escolha dos materiais mais indicados;
- d) Sequência da tarefa a ser desenvolvida;
- e) Modo correto de realização da tarefa;
- f) Cálculos a serem observados;
- g) Verificação das condições para execução da tarefa;
- h) Verificação dos métodos de execução da tarefa;
- i) Resultado final;
- j) Limpeza e organização.

Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.

O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar-se no local da Prova Prática, calçado com botas e roupas adequadas. Caso não compareça com as vestimentas indicada será impedido de realizar a prova e estará desclassificado do concurso.

As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

PINTOR

A prova prática exigirá do candidato conhecimento das ferramentas e materiais de construção, bem como, dos elementos construtivos relacionados com as atividades do cargo.

De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá identificar as ferramentas e materiais usados nas atividades de pintor, relacionando as respectivas utilizações, aplicando-os na tarefa a ser indicada.

A tarefa a ser desenvolvida pelo candidato envolverá a simulação da pintura de determinado local/espço.

Os critérios de avaliação levarão em consideração:

- a) Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

- b) A utilização das respectivas ferramentas ou materiais na função de pintor;
- c) Escolha dos materiais mais indicados;
- d) Sequência da tarefa a ser desenvolvida;
- e) Modo correto de realização da tarefa;
- f) Cálculos a serem observados;
- g) Verificação das condições para execução da tarefa;
- h) Verificação dos métodos de execução da tarefa;
- i) Resultado final;
- j) Limpeza e organização.

Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.

O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar-se no local da Prova Prática, calçado com botas e roupas adequadas. Caso não compareça com as vestimentas indicada será impedido de realizar a prova e estará desclassificado do concurso.

As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

PRÁTICO DE PODA E CORTE

A prova prática exigirá do candidato conhecimento na execução de tarefas inerentes ao corte e poda de árvore e afins, com a utilização de motosserra e/ou roçadeiras elétricas; e/ou plantio de mudas; e/ou adubação; e/ou aplicação de defensivos.

De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá identificar as ferramentas e materiais usados nas atividades, relacionando as respectivas utilizações, aplicando-os na tarefa a ser indicada.

A tarefa a ser desenvolvida pelo candidato envolverá a simulação de poda e corte de árvore.

Os critérios de avaliação levarão em consideração:

- a) Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual);
- b) A utilização das respectivas ferramentas ou materiais na função de prático de poda e corte;
- c) Escolha dos materiais mais indicados;
- d) Sequência da tarefa a ser desenvolvida;
- e) Modo correto de realização da tarefa;
- f) Cálculos a serem observados;
- g) Verificação das condições para execução da tarefa;
- h) Verificação dos métodos de execução da tarefa;
- i) Resultado final;
- j) Limpeza e organização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.

O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar-se no local da Prova Prática, calçado com botas e roupas adequadas. Caso não compareça com as vestimentas indicada será impedido de realizar a prova e estará desclassificado do concurso.

As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

SERRALHEIRO

A prova prática exigirá do candidato conhecimento das ferramentas e materiais, bem como, dos elementos construtivos relacionados com as atividades do cargo.

De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá identificar as ferramentas e materiais usados nas atividades de serralheiro, relacionando as respectivas utilizações, aplicando-os na tarefa a ser indicada.

A tarefa a ser desenvolvida pelo candidato envolverá a simulação de corte e solda metálica com ou sem a reparação de estruturas metálicas.

Os critérios de avaliação levarão em consideração:

- a) Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual);
- b) A utilização das respectivas ferramentas ou materiais na função de serralheiro;
- c) Escolha dos materiais mais indicados;
- d) Sequência da tarefa a ser desenvolvida;
- e) Modo correto de realização da tarefa;
- f) Cálculos a serem observados;
- g) Verificação das condições para execução da tarefa;
- h) Verificação dos métodos de execução da tarefa;
- i) Resultado final;
- j) Limpeza e organização.

Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.

O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar-se no local da Prova Prática, calçado com botas e roupas adequadas. Caso não compareça com as vestimentas indicada será impedido de realizar a prova e estará desclassificado do concurso.

As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

DESENHISTA

A prova prática exigirá do candidato conhecimento das ferramentas e materiais, bem como, dos elementos construtivos relacionados com as atividades do cargo.

De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá identificar as ferramentas e materiais usados nas atividades de desenhista, relacionando as respectivas utilizações, aplicando-os na tarefa a ser indicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

A tarefa a ser desenvolvida pelo candidato envolverá a interpretação de desenho técnico, com a elaboração de cálculo e/ou projeto.

Os critérios de avaliação levarão em consideração:

- a) Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual);
- b) A utilização das respectivas ferramentas ou materiais na função de desenhista;
- c) Escolha dos materiais mais indicados;
- d) Sequência da tarefa a ser desenvolvida;
- e) Modo correto de realização da tarefa;
- f) Cálculos a serem observados;
- g) Verificação das condições para execução da tarefa;
- h) Verificação dos métodos de execução da tarefa;
- i) Resultado final;
- j) Limpeza e organização.

Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.

As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

MECÂNICO

A prova prática exigirá do candidato conhecimento das ferramentas, materiais e produtos relacionados com as atividades do cargo.

De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá identificar as ferramentas, materiais e produtos de usados nas atividades de mecânico, relacionando as respectivas utilizações, aplicando-os na tarefa a ser indicada.

A tarefa a ser desenvolvida pelo candidato envolverá a simulação da análise e proposta de solução de uma problemática prática envolvendo o sistema mecânico automotivo.

A prova prática constará da execução de tarefas a serem informadas pelo examinador no ato da prova, composta de avaliação de habilidades práticas e operacionais, observados os critérios de avaliação abaixo descritos:

- a) Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual);
- b) A utilização das respectivas ferramentas, materiais e produtos na função de mecânico;
- c) Escolha dos materiais e produtos mais indicados;
- d) Sequência da tarefa a ser desenvolvida;
- e) Modo correto de realização da tarefa;
- f) Verificação das condições para execução da tarefa;
- g) Verificação dos métodos de execução da tarefa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

- h) Resultado final;
i) Limpeza e organização.

Serão disponibilizados materiais, equipamentos, produtos e ferramentas necessárias.

As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

MOTORISTA

A prova prática será realizada através de exame de direção veicular, por trajeto em via pública, urbana ou rural, de acordo com o itinerário preestabelecido. O itinerário a ser percorrido será o mesmo para todos os candidatos, sendo preestabelecido visando aferir as habilidades do candidato na condução veicular para exercício do emprego, de acordo com as respectivas atribuições.

O candidato deverá estar munido da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D, ou superior, devidamente dentro do prazo de validade, indispensável para a realização da realização prova prática. **Ou seja, o candidato que não possuir a CNH na categoria D ou superior e dentro do prazo de validade, estará impedido de realizar a prova prática, obtendo nota zero na sua avaliação, estando, portanto, desclassificado.**

Os critérios de avaliação e pontuação seguirão da seguinte forma:

I – FALTAS ELIMINATÓRIAS	
	Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas, no tempo embelecido
	Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga
	Transitar em contramão de direção
	Provocar acidente durante a realização do exame
	Perder o controle da direção do veículo em movimento
	Exceder a velocidade regulamentada para a via
II – FALTAS GRAVÍSSIMAS (15 pontos)	
	Faltas
	Avançar sobre o meio-fio
	Desobedecer à sinalização semaforica e de parada obrigatória
	Não completar a realização de todas as etapas do exame no tempo determinado
	Avançar a via preferencial
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima
III – FALTAS GRAVES (10 pontos)	
	Faltas
	Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito
	Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção
	Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal mesmo que ocorra sinal verde para o veículo
	Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso do exame ou parte dele
	Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente
	Não usar devidamente o cinto de segurança
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave
IV – FALTAS MÉDIAS (5 pontos)	
	Faltas
	Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre
	Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação do veículo ou do clima
	Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início do exame
	Fazer a conversão incorretamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

	Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido	
	Desengrenar o veículo nos declives	
	Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias	
	Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens	
	Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro	
	Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso	
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média	
V – FALTAS LEVES (2 pontos)		Faltas
	Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado	
	Ajustar incorretamente o banco, espelhos e retrovisores do veículo destinado ao condutor	
	Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento	
	Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo	
	Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada	
	Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro	
	Cometer qualquer outra infração de natureza leve	
TOTAL DE PONTOS POR FALTAS		

OPERADOR DE MÁQUINAS

A prova prática será realizada através de condução e comando do equipamento, por trajeto em via pública, urbana ou rural, de acordo com o itinerário preestabelecido. O itinerário a ser percorrido será o mesmo para todos os candidatos, sendo preestabelecido visando aferir as habilidades do candidato na condução veicular para exercício do emprego, de acordo com as respectivas atribuições.

O candidato deverá estar munido da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “E”, ou superior, devidamente dentro do prazo de validade, indispensável para a realização da realização prova prática. **Ou seja, o candidato que não possuir a CNH na categoria “E” ou superior e dentro do prazo de validade, estará impedido de realizar a prova prática, obtendo nota zero na sua avaliação, estando, portanto, desclassificado.**

Os critérios de avaliação e pontuação seguirão da seguinte forma:

I – PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS PARA COMANDO DO EQUIPAMENTO: (observar níveis de água, óleos, bateria, elétricas, medidas de segurança e outros componentes)	
	Ótimo – 20 pontos
	Bom – 15 pontos
	Regular – 10 pontos
	Ruim – 5 pontos
	Péssimo – 0 pontos
OBS.:	
II – PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS PARA ARRANCADA: (posição do operador, embreamento, engates, arrancadas, posicionamento da lâmina e preparação para o trabalho)	
	Ótimo – 20 pontos
	Bom – 15 pontos
	Regular – 10 pontos
	Ruim – 5 pontos
	Péssimo – 0 pontos
OBS.:	
III – MOVIMENTOS OPERACIONAIS EM ESTRADAS: (simulação de construção de lombada, sagra para escoamento de água pluvial ou tarefa afim)	
	Ótimo – 20 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

	Bom – 15 pontos
	Regular – 10 pontos
	Ruim – 5 pontos
	Péssimo – 0 pontos
OBS.:	
IV – MOVIMENTOS OPERACIONAIS EM NIVELAMENTOS: (simulação de nivelamento de superfície)	
	Ótimo – 20 pontos
	Bom – 15 pontos
	Regular – 10 pontos
	Ruim – 5 pontos
	Péssimo – 0 pontos
OBS.:	
V – UTILIZAÇÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE: Hora do Início: _____ + 15 minutos Tempo Total = _____	
	Ótimo – 20 pontos
	Bom – 15 pontos
	Regular – 10 pontos
	Ruim – 5 pontos
	Péssimo – 0 pontos
OBS.:	
	TOTAL DE PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

ANEXO VIII - CRONOGRAMA

Este cronograma se trata de mera previsão de datas, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, ficando a critério da Prefeitura Municipal de Tatuí e da comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	DATA
Publicação do Edital Completo	12/08/2023
Período de Impugnação do Edital Completo	13 e 14/08/2023
Período de Inscrições	13/08/2023 a 10/09/2023
<i>Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição (área restrita do candidato)</i>	<i>13/08/2023 a 20/08/2023</i>
<i>Disponibilização do deferimento ou indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição (área restrita do candidato)</i>	<i>25/08/2023</i>
<i>Período de interposição de recursos do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição (área restrita do candidato) (via sistema – on line)</i>	<i>26 e 27/08/2023</i>
<i>Disponibilização do julgamento dos recursos referente ao pedido de isenção de taxa de inscrição (área restrita do candidato)</i>	<i>01/09/2023</i>
Publicação das Incrições Deferidas/Indeferidas	16/09/2023
Período de Interposição de Recursos das Inscrições Deferidas/Indeferidas	17 e 18/09/2023
Divulgação do Julgamento dos Recursos e Homologação das Inscrições	23/08/2023
Convocação e Confirmação do Local e Horário das Provas Objetivas	11/11/2023
Data da Realização das Provas Objetivas	10/12/2023
Divulgação do Caderno de Questões e Gabaritos Extraoficial (área restrita do candidato)	11/12/2023
Divulgação do Gabarito Oficial e Classificação Provisória	16/12/2023
Período de Interposição de Recursos referente ao Gabarito Oficial, ao Caderno de Questões e da Classificação Provisória	17 e 18/12/2023
Divulgação do Julgamento dos Recursos referente ao Gabarito Oficial, ao Caderno de Questões e da Classificação Provisória e Convocação para a Provas Práticas	06/01/2024
Data da Realização das Provas Práticas	21/01/2024 28/01/2024
Divulgação das Notas, Classificação Provisória da Prova Prática e Classificação Geral	17/02/2024
Período de Interposição de Recursos das Notas, Classificação Provisória da Prova Prática e Classificação Geral	18 e 19/02/2024
Divulgação do Julgamento dos Recursos referente as Notas, Classificação Provisória da Prova Prática e Classificação Geral, Classificação Definitiva e Homologação Final	02/03/2024